



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 2.763 DE 24 DE maio DE 2.006.**

Projeto de Lei nº 015/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.724/05, PPA 2006/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam criadas na Lei nº 2.724/05, que trata do PPA 2006/2009, para o **exercício de 2.006**, as seguintes Metas:

- Aquisição de imóvel para doação para construção da Defensoria Pública - no valor de R\$ 15.000,00 – Meta Física 01;
- Indenizações de Imóveis para abertura de Ruas - no valor de R\$ 45.000,00 – Meta Física 09;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 24 dias do mês de maio de 2006.

**Zózimo Wellington Chaparral Ferreira**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
no livro próprio e  
afixada no mural  
da Câmara Municipal  
Em 24/05/2006 p/boletim